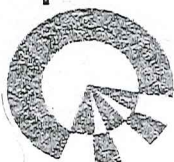




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 119/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto-São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ARTESANATO DE FOGOS ESTRELA EIRELI, CNPJ 21.029.681/0001-90**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (Área Construída: 0,200 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-08-1, localizado na Fazenda Coqueiro - Zona Rural, s/nº, Coordenadas Geográficas Lat. 20º-02' 59,8" S e Long. 45º 10' 17" O, no Município de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 00409/2003/005/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

I] Sem condicionantes

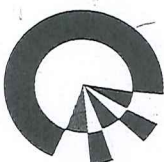
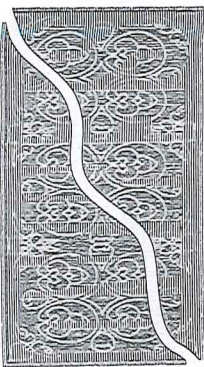
[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 028533/2019, certidão nº 113450/2019

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/11/2029.



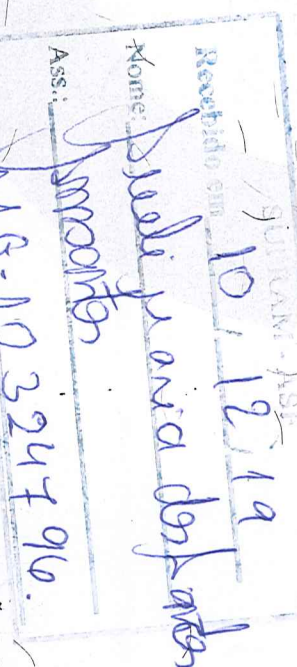
Divinópolis, 29 de novembro de 2019

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

el cond. co nantes



10/12/19

Ass.:

113450/2019

FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

ID 8101

Rec. SIAM 0770450/2019

11/12/2019